



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Medidas de Combate à Sonegação

Durante o exercício de 2024, no que se refere às medidas de combate à sonegação, o Município de Bebedouro adotou as seguintes providências:

- Disponibilizou a opção de pagamento do IPTU em parcela única, com concessão de descontos, bem como incluiu, no próprio carnê, a cobrança de débitos inscritos em Dívida Ativa, acompanhada de boleto para quitação e aviso sobre a possibilidade de parcelamento, quando aplicável.
- Promoveu o parcelamento e débitos tributários e não tributáveis.
- Realizou ações de orientação e fiscalização junto aos contribuintes.
- Promoveu a atualização cadastral dos contribuintes, por meio de contato direto do Departamento Tributário.
- Intensificou a cobrança da Dívida Ativa.
- Efetuou notificação em lote de contribuintes optantes pelo Simples Nacional.
- Realizou a fiscalização dos contribuintes do ITR, em conformidade com convênio firmado com a Receita Federal.

O Departamento de Arrecadação e Tributos dispõe de equipe técnica capacitada para orientar os contribuintes durante todo o ano, estando localizado no Paço Municipal, na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 11h às 16h30.

Bebedouro, 19 de fevereiro de 2025.

Edivaldo Souza Alves
Secretário de Orçamento e Finanças